Jaraguá do Sul, 24 de novembro de 2022.

Esclarecimento 05 ao Edital de Concorrência Pública nº 113/2022

Com base em questionamentos realizados ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

Pergunta 01: Como fica o transcorrer do processo no período de recesso municipal? Ele será paralisado no prazo do recesso municipal ou haverá continuidade?

Resposta: O período de recesso/férias coletivas não será contabilizado como dias úteis. Abaixo, segue link do decreto que define o período de férias coletivas nos órgãos públicos municipais e autarquias (Samae):

https://leismunicipais.com.br/a/sc/j/jaragua-do-sul/decreto/2022/1657/16566/decreto-n-16566-2022-concede-ferias-coletivas

Pergunta 02: Em relação a **tabela da Cláusula 7.2.4.1**, surgiram dúvidas no preenchimento em razão das nomenclaturas utilizadas:

a) **Custos internos** refere-se ao custo de criação das peças, correto?

Resposta: De acordo com o edital:

20.1. Na execução dos serviços contratados, a Agência será remunerada em conformidade com as disposições da Lei Federal Nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal Nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002, Lei Federal Nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e demais normas legais e regulamentares vigentes, ficando desde já estabelecido e ajustado o seguinte:

1. a) Custos internos – o custo dos serviços internos, assim entendidos aqueles que são executados pelo pessoal e/ou recursos da própria agência, será calculado com base e no limite dos preços dos serviços previstos na Tabela Referencial de Preços do SINAPRO, considerando o desconto ofertado pela Agência conforme Proposta de Preço entregue;

b) **Custos terceiros**: refere-se a soma dos valores líquidos de produção e veiculação da peça, confere?

Resposta: Os custos de terceiros dizem respeito a soma dos valores líquidos de produção e veiculação da peça.

c) **Honorários:** é o valor de comissão da agência sobre os custos de produção e veiculação, confere?

Resposta: De acordo com o item 20.1 do edital:

1. b) Honorários de produção – pela taxa de 15% (quinze por cento) sobre custos de produção realizada tecnicamente por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços decorrentes do

Rua: Erwino Menegotti, 478 – Água Verde - Jaraguá do Sul - SC
89254-000 - Telefone: (47) 2106-9100 – www.samaejs.com.br

estudo ou de criação intelectual da contratada, conforme especificado na proposta comercial da mesma, sugeridos pela Agência e selecionados pelo SAMAE de Jaraguá do Sul;

d) **Total dos Custos de Veiculação (incluindo desconto da agência):** significa que deverá ser somado neste campo o valor de todos os custos de veiculação acrescido dos valores de honorários de veiculação?

Resposta: Deve-se somar todos os custos de veiculação e os honorários.

e) **Total dos Custos de Produção:** significa que deverá constar nesta linha a soma dos custos internos acrescido dos custos de terceiro de produção e ainda contendo a soma dos honorários de produção?

Resposta: Deve-se somar todos os custos internos, os custos de terceiros e os honorários de produção.

Pergunta 03: O conteúdo dos envelopes de nº. 02, 03 e 04 poderá ser apresentado em papel timbrado da licitante?

Resposta: De acordo com o item 6.1.1 do edital:

"c.3) O envelope Nº 03 e os documentos nele acondicionados não poderão conter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e que permita identificar a autoria deste antes da abertura do envelope Nº 02."

Já o conteúdo dos envelopes 02 e 04 podem ser apresentados em papel timbrado da licitante.

Pergunta 04: Na apresentação das peças gráficas no envelope nº. 01, as peças podem receber identificação? Ex: Peça Outdoor

Resposta: Sim, pode se especificar a qual peça se refere a arte sugerida. Não podendo haver identificação da empresa.

Pergunta 05: Em função da leitura da peça, uma única peça poderá ser apresentada em A3 dobrado ou ainda, em 02 páginas, caso a legibilidade da peça fique prejudicada na impressão em folha A4?

Resposta: Não, todas as peças devem ser apresentadas em folha tamanho A4.

** Resposta de acordo com o Memorando nº 1.459/2022 (Despacho 1- 1.459/2022) da Assessoria de Gestão do Samae de Jaraguá do Sul.*

Enio Evandro Luchtenberg
Presidente Comissão de Licitação – Portaria nº 271/2022
Samae Jaraguá do Sul

Rua: Erwino Menegotti, 478 – Água Verde - Jaraguá do Sul - SC
89254-000 - Telefone: (47) 2106-9100 – www.samaejs.com.br